



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO CCENS/UFES Nº 033-R, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Alterada pela RESOLUÇÃO CCENS/UFES Nº 038, DE 16 DE MAIO DE 2025

Aprova o calendário das sessões ordinárias do
Conselho Departamental para o ano de 2025.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e; considerando a aprovação, por unanimidade, na plenária da Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias do Conselho Departamental dar-se-ão, em 2025, conforme calendário abaixo:

MÊS	DIAS	
FEVEREIRO	06 e 26	quinta-feira e quarta-feira
MARÇO	11 e 31	terça-feira e segunda-feira
ABRIL	30	quarta-feira
MAIO	14 e 30 27	quarta-feira e sexta-feira terça-feira
JUNHO	10 e 30	terça-feira e segunda-feira
JULHO	14 10 e 30	segunda-feira quinta-feira e quarta-feira
AGOSTO	11 e 27	segunda-feira e quarta-feira
SETEMBRO	12 e 26 23	sexta-feira e sexta-feira terça-feira
OUTUBRO	13 e 31 09 e 24	segunda-feira e sexta-feira quinta-feira e sexta-feira
NOVEMBRO	11 e 26	terça-feira e quarta-feira
DEZEMBRO	16	terça-feira

Alterado pela RESOLUÇÃO CCENS/UFES Nº 038, DE 16 DE MAIO DE 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento à sessão na data pré-fixada, a Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º As sessões se iniciarão às 14 horas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2025, com validade de doze meses.

TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES
Presidente do Conselho Departamental do CCENS